



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM SISTEMATIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELO IBGE PARA APRIMORAMENTO DE SISTEMAS DE COLETA E DE GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CAMPO

Título do Posto: Consultor sênior em soluções para desenvolvimento de Sistemas DOT.NET para Sistema de Coleta

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atualmente coexiste com uma multiplicidade de outras organizações provedoras de pesquisa governamentais e não-governamentais, atendendo a um público de usuários crescente e diverso.</p> <p>Nesse contexto, uma das principais atividades do IBGE consiste na produção de um conjunto básico de estatísticas e informações sociais, demográficas e geográficas primárias, que atendem a necessidades institucionais, econômicas e sociais que não podem ser atendidas por outras organizações. As principais estatísticas e informações desta categoria são integradas por estatísticas sociais e demográficas, baseadas em informações coletadas nos domicílios, como o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e determinadas pesquisas baseadas em registros administrativos, como o Registro Civil.</p> <p>O IBGE também produz sínteses globais e estudos específicos em duas áreas, a socioeconômica e a de geociências. Na área socioeconômica destacam-se a contabilidade nacional e os indicadores de condições de vida da população e, na de geociências, os estudos sobre recursos naturais e a dinâmica dos ecossistemas; estudos temáticos e integrados diversos; mapeamentos e diagnósticos ambientais, pela combinação de informações geográficas, de base territorial física, de recursos e condições naturais; e características socioeconômicas das populações nas diversas regiões.</p> <p>No âmbito do Censo Demográfico, é importante destacar que ele se constitui como a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do País e em seus recortes territoriais internos, tendo como unidade de coleta a pessoa residente, na data de referência, em domicílio do território nacional.</p>

	<p>Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais da pesquisa, que lhe conferiram um salto de qualidade. Dentre eles, destacam-se a instituição de parcerias, visando a ampliar a integração entre o IBGE e as comunidades locais, bem como a utilização, de forma intensiva, de tecnologias digitais que permitem levar a cada segmento de usuários as mídias mais apropriadas.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>Os consultores serão responsáveis em propor, aplicar e analisar ações de trabalho relativos ao desenvolvimento de aplicações relativas a operações de campo, no contexto do Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle (SIGC) contribuindo para o aprimoramento de sistemas de coleta e de gestão das operações de campo, gerenciamento da coleta e de gestão revisados, testados, homologados e aprimorados com inovações técnicas. As atividades serão realizadas sob coordenação de um gerente de projetos do IBGE.</p> <p>ATIVIDADES:</p> <p><u>Para os sistemas de coleta, gerenciamento da coleta e de gestão do Censo e pesquisas:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar as necessidades de aperfeiçoamento das operações de campo, análise e gerenciamento de acordo com o processo de coleta e supervisão; 2. Propor melhorias nas soluções de tecnologia da informação para apoio às seguintes atividades: <ol style="list-style-type: none"> a. - coleta de dados; b. - supervisão da coleta. 3. Propor modelos lógicos e físicos para desenvolvimento e implantação de soluções; 4. Propor processos de testes; 5. Apresentar relatório de resultados obtidos; 6. Documentar os produtos entregues. <p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Modelos físicos e práticas operacionais documentados para transferência e recebimento de dados do banco de dados de coleta para o banco de dados de análise.

	<ul style="list-style-type: none">● Ferramentas e procedimentos operacionais implantados para agilizar o tratamento de dados inconsistentes;● Ferramentas e procedimentos operacionais implantados para rápida identificação de erros de sistema ou falha de infraestrutura;● Arquitetura tecnológica do sistema documentada para implantação de padrões e ferramentas de ponta do mercado para publicação, manutenção e avaliação do sistema;● Interface do módulo configurador do sistema de controle implantada, mais produtiva e intuitiva;● Dados exportados pelo sistema de contratação e pagamento gerenciados de forma a notificar os usuários e permitir rápida consulta de histórico implantado;● Ferramenta para consulta e edição de responsabilidades de perfis de forma gráfica no sistema de controle da coleta implantada;● Modelo e práticas operacionais implantados para especificação das parametrizações das funcionalidades a serem usadas pelos usuários definidos;● Modelo computacional documentado que possibilite a especificação das parametrizações das funcionalidades a serem usadas pelos usuários; <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1. Relatório sobre a proposição de um mapeamento e sistematização de um modelo de tratamento de inconsistências de insumos recebidos pelo sistema de comunicação durante a coleta.</p> <p>Produto 2. Relatório apresentando a proposição e sistematização de soluções técnicas a serem desenvolvidas pelo IBGE para efetuar acompanhamento e testes no sistema de controle operacional da coleta.</p> <p>Produto 3. Relatório apresentando a proposição de um plano de upgrades e substituições tecnológicas visando evoluir os sistemas de Controle da Coleta e de Comunicação no contexto de Publicação, Avaliação de Erros e Performance.</p>
--	---

	<p>Produto 4. Relatório com a proposição de um plano evolutivo para o módulo de configuração do sistema de controle da coleta visando maior flexibilidade e melhor usabilidade</p> <p>Produto 5. Relatório apresentando um plano de elaboração e especificação de uma ferramenta para controle da exportação de dados de contratados, do sistema de contratação e pagamento e do sistema de controle operacional.</p> <p>Produto 6. Relatório contendo as melhores práticas adotadas durante o processo de coleta.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao gerente da área na qual o consultor atuará.</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Diretoria de Informática do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p> <p>Os produtos deverão ser escritos em português, ser entregues em meio eletrônico, para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:</p> <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)</p> <p>Produto 2: 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 3: 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 4: 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 5: 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p>

	Valor total da consultoria: R\$126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)
7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8.Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e o Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas do IBGE.
9.Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p>Requisitos obrigatórios (eliminatórios):</p> <p><u>Formação e experiência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou afins. • Experiência como Desenvolvedor de Sistemas, utilizando a linguagem DOT.NET, de 5 anos ou mais. • Experiência em projetos de desenvolvimento que envolvem georreferenciamento de 2 anos ou mais. <p>Requisitos desejáveis (classificatórios):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 anos de experiência no levantamento e documentação de requisitos (5 pontos); • 3 anos de experiência em metodologias de desenvolvimento ágil (15 pontos); • 3 anos de experiência no gerenciamento de Aplicações utilizando Team Foundation Server (versionamento, deploy, documentação, registro de tarefas, testes) (15 pontos); • 2 anos de experiência com testes de Unidade com xUnit (5 pontos); • 5 anos de experiência no desenvolvimento com Bancos de Dados SQL Server/Oracle (5 pontos); • 3 anos de experiência no Mapeamento Objeto-relacional (5 pontos);

	<ul style="list-style-type: none"> • 3 anos de experiência em C# Orientado a Objetos (5 pontos); • 3 anos de experiência no uso de Padrões de Projeto, Injeção de Dependências (10 pontos, com 1 ponto a mais para cada ano adicional de experiência, totalizando no máximo mais 2 pontos); • 3 anos de experiência com ASP NET MVC (10 pontos, com 1 ponto a mais para cada ano adicional de experiência, totalizando no máximo mais 3 pontos); • 2 anos de experiência no com Asp NET Core (10 pontos); • 3 anos de experiência com JavaScript com jQuery (10 pontos) <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Integridade, ética e valores</u> <ul style="list-style-type: none"> • Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. • Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. • Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. • Construção de apoio e perspicácia política. • Criatividade e inovação. • Trabalho em equipe. • Comunicação eficaz. • Compartilhamento de conhecimento. • Tomada de decisão justa e transparente. • <u>Orientação para cliente / parceiro</u> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. • <u>Sensibilidade à diversidade cultural</u> <ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. • Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. • Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. • <u>Accountability</u> <ul style="list-style-type: none"> • Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. • Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> Tomada de decisão apropriada e transparente.
11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:	O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da consultoria.
12. Outros dados pertinentes ou condições	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.